



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 1.305, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022. Dispõe sobre a regulamentação das ações e serviços de saneamento básico em localidades rurais ou de pequeno porte do Município de Caucaia/CE de que trata a Lei Municipal nº 3.429 de 24 de maio de 2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art. 59, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a operacionalização das ações e serviços de saneamento básico em localidades rurais ou de pequeno porte deste Município, através da delegação a ser conferida ao SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA METROPOLITANA E SUAS ASSOCIAÇÕES FILIADAS, nos termos da Lei Municipal nº 3.429, de 24 de maio de 2022, mediante Acordo de Cooperação a ser firmado com a referida organização da sociedade civil, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014, DECRETA: **TÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. CAPÍTULO I DO OBJETO.** Art. 1º Este Decreto define e estabelece normas e procedimentos para operacionalização das ações e serviços de saneamento básico em localidades rurais ou de pequeno porte deste Município. Parágrafo Primeiro: A delegação dos serviços de que trata o caput será formalizada mediante Acordo de Cooperação com a associação multicomunitária e suas associações filiadas, com observância ao disposto na Lei Municipal nº 3.429, de 24 de maio de 2022, e, especialmente, na Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil). Parágrafo Segundo: A associação multicomunitária (SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL) firmará “Termo de Atuação em Rede” com as associações comunitárias filiadas, que passará a integrar o Acordo de Cooperação de que trata o parágrafo primeiro, para fins de consecução do seu objeto. **CAPÍTULO II - DAS DEFINIÇÕES** - Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se: I – titular do serviço: o Município de Caucaia/CE, poder autorizante da realização das ações e serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela associação multicomunitária e suas filiadas, nas localidades de pequeno porte; II - organização da sociedade civil (OSC): entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; III – associação multicomunitária (OSC): é o SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL entidade que congrega as associações comunitárias de determinada Bacia Hidrográfica, de direito privado e sem fins econômicos, que adota por diretriz o desenvolvimento e o fortalecimento do modelo de gestão associativa e compartilhada na realização de ações e serviços de saneamento rural; IV – associações filiadas (OSC): são as associações comunitárias de representação das comunidades rurais locais, de direito privado e sem fins econômicos, constituída na forma da lei e devidamente inscrita nos quadros associativos do SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL da Bacia Hidrográfica correspondente; V – localidades rurais ou de pequeno porte: comunidades preponderantemente ocupadas por população de baixa renda, onde o modelo de concessão de prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário não se mostre viável, seja do ponto de vista econômico, seja do ponto de vista operacional e incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários; VI – operadores e prestadores de serviços de saneamento rural nas localidades de pequeno porte: associação multicomunitária (SISAR BME) e suas filiadas; VII - acordo de cooperação: instrumento previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros; VIII - chamamento público: procedimento previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de Acordo de Cooperação, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos; IX - plano de trabalho – instrumento previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, componente anexo ao Acordo de Cooperação, que estabelece ações, cria parâmetros e estabelece diretrizes concernentes aos serviços de saneamento básico nas comunidades rurais; X – prestação de serviço de abastecimento de água e de esgotamento sanitário: atividade, acompanhada ou não de execução de obra, com objetivo de permitir aos usuários acesso ao serviço de abastecimento de água e de esgotamento sanitário com características e padrões de qualidade determinados pela legislação, planejamento ou regulação. XI – sistema de abastecimento de água: instalação composta por conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais e equipamentos, destinada à produção e à distribuição canalizada de água potável para populações; XII – água potável: água para consumo humano cujos parâmetros microbiológicos, físicos e químicos atendam ao padrão de potabilidade estabelecido pelas normas do Ministério da Saúde; XIII – sistema de esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequado dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente; XIV – regulação: atividade de normatização, mediação, definição de tarifas, fiscalização e controle dos serviços de interesse público, realizadas por entidade dotada de independência decisória, autonomia administrativa, orçamentária e financeira, transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões; XV - entidade reguladora – entidade cuja atribuição, dentre outras, é a de editar normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços públicos de saneamento básico; XVI – fiscalização: atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo poder público e a utilização, efetiva ou potencial, dos serviços públicos; XVII – planejamento: as atividades atinentes à identificação, qualificação, quantificação, organização e orientação de todas as ações, públicas e privadas, por meio das quais o serviço de saneamento básico rural deve ser ope-



rado pela associação multicomunitária e suas filiadas; XVIII – custos dos serviços: preços a serem pagos pelos usuários pela utilização dos serviços; XIX – universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico. **CAPÍTULO III - DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM LOCALIDADE DE PEQUENO PORTE.** Art. 3º À gestão, à operação e à execução das ações e serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário de responsabilidade privada nas comunidades rurais deste Município, aplicam-se os princípios, conceitos, padrões de potabilidade, hipóteses de interrupção, regulação e fiscalização, política tarifária, revisão e reajuste de tarifas previstos na legislação atinente à matéria, em especial o disposto na Lei Federal nº 11.445/2007, na Lei Complementar Estadual nº 162/2016 e Lei Municipal nº 3.429, de 24 de maio de 2022. § 1º A atuação do SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL (SISAR BME) fica condicionada ao compartilhamento da gestão e operação das ações de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário com uma ASSOCIAÇÃO FILIADA, regularmente constituída na forma da lei e legalmente filiada ao SISAR BME; § 2º A responsabilidade da associação multicomunitária (SISAR) no que se refere ao controle da qualidade da água não prejudica a vigilância da qualidade da água para o consumo humano por parte da autoridade de saúde pública. § 3º A associação multicomunitária e suas associações filiadas locais, conjuntamente, devem informar e orientar a população sobre os procedimentos a serem adotados em caso de situações de emergência que ofereçam risco à saúde pública, atendidas as orientações fixadas pela autoridade competente. **CAPÍTULO IV - DO ACORDO DE COOPERAÇÃO.** Art. 4º Para a celebração do Acordo de Cooperação com as organizações da sociedade civil objetivando a gestão, a operação e a prestação de serviços de saneamento rural em localidades rurais ou de pequeno porte deste Município, será inexigível a realização do procedimento de chamamento público, de acordo com a previsão disposta no art. 31, caput, e seu inciso II, da Lei Federal 13.019/2014 e, ainda, a autorização para delegação de tais serviços ao SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA METROPOLITANA e suas ASSOCIAÇÕES FILIADAS, conferida pela Lei Municipal nº 3.429, de 24 de maio de 2022. Art. 5º Obrigatoriamente, o Acordo de Cooperação, terá como cláusulas essenciais: I- a descrição do objeto pactuado; II- as obrigações das partes; III- a vigência e as hipóteses de prorrogação; IV- a obrigação de prestar contas das ações e serviços realizados, com definição de forma, metodologia e prazos, a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade; V- a obrigatoriedade, quando o encerramento da delegação, da restituição ao Município de todos os bens e infraestrutura dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário; VI- a prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação imotivada, de modo a evitar sua descontinuidade; VII- o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente às atividades desenvolvidas, bem como aos locais de execução do respectivo objeto; VIII- a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 360 (trezentos e sessenta) dias; IX- a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa; X- a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; XI- a responsabilidade exclusiva do SISAR BME e suas Filiadas pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Acordo de Cooperação, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública municipal à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução. Parágrafo único Constará como anexo do Acordo de Cooperação o Plano de Trabalho, que dele será parte integrante e indissociável. **CAPÍTULO V - DO PLANEJAMENTO.** Art. 6º O Planejamento respeitará o que se encontra estabelecido no Plano Regional de Saneamento Básico, cujas disposições prevalecerão sobre aquelas constantes dos Planos Municipais, quando existirem, nos termos do art. 17 da Lei nº 11.445/2007, com a nova redação conferida pela Lei nº 14.026/2020. **CAPÍTULO VI - DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.** Art. 7º O exercício da função de regulação e fiscalização dar-se-á conforme estabelecido no art. 5º da Lei Municipal nº 3.429, de 24 de maio de 2022. Art. 8º Além daqueles fixados na legislação federal e estadual, são objetivos da regulação e fiscalização: garantir que os preços dos serviços de saneamento básico nas localidades rurais ou de pequeno porte assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro de sua utilização, como a modicidade de seus valores, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade. § 1º A estrutura de rateio de custos inicial constará como anexo no Acordo de Cooperação. § 2º As revisões da estrutura de rateio de custos deverá ser aprovada em Assembleia Geral Ordinária da associação comunitária. § 3º Após aprovação da estrutura de rateio, os novos valores deverão ser comunicados à Agência Reguladora. **CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS.** Art. 9º Os bens públicos vinculados a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, relacionados a este Decreto, reverterão ao Município, após o prazo estabelecido na Lei Municipal, neste Decreto e no Acordo de Cooperação, inclusive com os seus acréscimos, direitos e privilégios anteriormente transferidos, bem como a imediata assunção do serviço pelo poder autorizante, realizando-se, após os levantamentos, avaliações e liquidações necessárias. § 1º Será de responsabilidade conjunta do Município, do SISAR BME e de suas associações filiadas, a elaboração do inventário físico/financeiro de que trata o caput deste artigo, no prazo de 18 (dezoito) meses a contar da data da assinatura do Acordo de Cooperação. § 2º O inventário físico/financeiro dos bens públicos vinculados à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário deverá integrar o Acordo de Cooperação como anexo. § 3º Os investimentos realizados pelo SISAR BME e/ou suas associações filiadas deverão ser registrados em relatórios anuais, que serão apresentados ao representante do executivo municipal e à Agência reguladora. § 4º Os investimentos de que trata o parágrafo anterior constituirão créditos a serem indenizados ou compensados, caso ocorra à extinção da autorização específica antes do prazo de 30 (trinta) anos conforme previsto na Lei Municipal nº 3.429, de 24 de maio de 2022, e nas condições estabelecidas em seu art. 4º, § 1º, bem como no Acordo de Cooperação. Art. 10 Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 25 de OUTUBRO de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito Municipal.**

DECRETO Nº 1.306, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022. Altera o Decreto nº 1.261, de 23 de março de 2022 e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, IV da Lei Orgânica do Município; DECRETA: Art. 1º Fica alterada a redação do Anexo Único do Decreto nº 1.261, de 23 de março de 2022, na forma do Anexo Único deste Decreto. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 03 de novembro de 2022. **VITOR PEREIRAVALIM - Prefeito.**



ANEXO ÚNICO DO DECRETO N° 1.306, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N° 1.261, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

CARGO	AFASTAMENTO A SERVIÇO NO ESTADO DO CEARÁ	AFASTAMENTO A SERVIÇO NO FORA DO ESTADO DO CEARÁ	AFASTAMENTO A SERVIÇO NO FORA DO PAÍS
(...)			
DETENTORES DE CARGO DE DIREÇÃO SUPERIOR E GERÊNCIA SUPERIOR – SIMBOLOGIA DS-1, DS-2 E DS-3 E PROCURADORES	R\$ 200,00	R\$ 600,00	R\$ 1.500,00
(...)			

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIAS**

PORTARIA N° 34, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022. Exonera do cargo de provimento em comissão na forma que indica. O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 143, II, “a”, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c art. 3º, Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR ALINE ELLEN UMBELINO DE SOUSA, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II, simbologia ASS-2, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, criado pela Lei Complementar n° 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto n° 1.241, de 30 de dezembro de 2021 e suas alterações posteriores. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 01 de novembro de 2022. GABINETE DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 01 de novembro de 2022. **FRANCISCO JOSÉ CAMINHA ALMEIDA - Chefe de Gabinete do Prefeito. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.**

PORTARIA N° 35, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022. Nomeia cargos de provimento em comissão na forma que indica. O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 01 de outubro de 2022, GISELLY LEOCÁDIO DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE NÚCLEO, simbologia EP-6, integrante da estrutura organizacional da Chefia do Gabinete do Prefeito do Município, criado pela Lei Complementar n° 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto n° 1.241, de 30 de dezembro de 2021 e suas alterações posteriores. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da própria Chefia de Gabinete do Prefeito, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos em 01 de outubro de 2022. GABINETE DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 01 de novembro de 2022. **FRANCISCO JOSÉ CAMINHA ALMEIDA - Chefe de Gabinete do Prefeito. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**PORTARIAS**

PORTARIA N° 168/2022-CMC. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução N° 007/11-CMC (Regimento Interno); e, CONSIDERANDO, os termos dos Incisos I e II do Art. 46º da Lei Complementar de n° 01, de 23 de dezembro de 2009. R E S O L V E: 1– EXONERAR a servidora MARIA JANAINA DE SOUSA GOMES, do exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR III, Símbolo C-5, nomeada pela Portaria n° 144/2022-CMC, de 01set22. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 31 de outubro de 2022. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA N° 169/2022-CMC. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução N° 007/11-CMC (Regimento Interno); e, CONSIDERANDO, os termos dos Incisos I e II do Art. 46º da Lei Complementar de n° 01, de 23 de dezembro de 2009. R E S O L V E: 1– EXONERAR o servidor MARCOS FÁBIO RODRIGUES DA SILVA JUSTINO, do exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR III, Símbolo C-5, nomeado pela Portaria n° 060/2021-CMC, de 04jan21. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 31 de outubro de 2022. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA N° 170/2022-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução N° 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar n° 01, de 23 de dezembro 2009; R E S O L V E: 1 – NOMEAR a contar de 1 de novembro de 2022 a servidora ANNE KEZIA BARBOSA CAMPELO, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR III Símbolo C-5, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei n° 3103, de 23 de janeiro de 2020. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ao 01 de novembro de 2022. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal.**



PORTARIA N° 171/2022-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução N° 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar n° 01, de 23 de dezembro 2009; R E S O L V E: 1 – NOMEAR a contar de 1 de novembro de 2022 a servidora PRISCILA DO NASCIMENTO MARQUES, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR III Símbolo C-5, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei n° 3103, de 23 de janeiro de 2020. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ao 01 de novembro de 2022. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal.**

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**EXTRATOS**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO NONO TERMO DE ADITIVO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS, que de um lado, denominada CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 07.616.162/0001-06, através da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, e do outro lado, doravante denominados CONTRATADOS 2019.01.02.39 –VLADIMIR PAZ MOURA; 2019.01.02.45 – DANIELLY MARIA PAIVA E SILVA; 2019.01.02.81 – RINA MARA VIANA DE SOUSA; 2019.01.02.86 – IRANILDO PAIVA FARIAS, referente ao Edital de Chamamento Público n° 2018.12.20.002, com fundamentação legal no referido edital e na Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Credenciamento de pessoas para prestação de serviços junto ao Programa de Apoio à Justiça, de interesse do Município de Caucaia/CE, para atender ao Termo de Convênio n. 10/2017, assinado em 17 de fevereiro de 2017 com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, oferecendo condições favoráveis tanto o interesse da justiça como da Sociedade Caucaense, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte interante deste processo. VALOR GLOBAL POR CONTRATO: R\$ 1.350,00 (Hum mil e trezentos e cinquenta reais). VALOR MENSAL POR CONTRATO: R\$ 1.350,00 (Hum mil e trezentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (um) mês, 1° de novembro de 2022 até 30 de novembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0161.2.010, ELEMENTO DE DESPESA N° 33.90.36.01. ASSINA PELA CONTRATANTE: VANIA ANGELO MOREIRA, Ordenadora de Despesa. Caucaia-Ce, 28 de outubro de 2022. **VANIA ANGELO MOREIRA - Ordenadora de Despesas Procuradoria-Geral do Município.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO DÉCIMO TERMO DE ADITIVO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS, que de um lado, denominada CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 07.616.162/0001-06, através da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, e do outro lado, doravante denominados CONTRATADOS N°2019.01.02.01 – MARIA ETELVINA DE QUEIROZ; 2019.01.02.02 – ANTÔNIA GIRLENE VIEIRA BATISTA; 2019.01.02.03 – MARIA SILVANA GOIS DA SILVA; 2019.01.02.04 – PATRÍCIA DRIELY GOMES; 2019.01.02.05 – FRANCILENE DE SOUSA RODRIGUES; 2019.01.02.08 – GERALDINA RODRIGUES DE FARIAS; 2019.01.02.11 – FABIANA SOARES DO NASCIMENTO; 2019.01.02.14 – LUCIANA DE ARAÚJO MIRANDA SAMPAIO; 2019.01.02.16 – DIONE ALEXANDRINO GONÇALVES DE LIMA; 2019.01.02.18 – KAMILA BRAGA DE ARAÚJO; 2019.01.02.23 – WLADIA RODRIGUES SILVA; 2019.01.02.24 – JOELMA MIRANDA MOURA; 2019.01.02.26 – LAÍS MENDES ROCHA; 2019.01.02.27 – GREYCE DENNIFER SOUSA SILVA; 2019.01.02.29 – SALETE MARIA ALMEIDA DE LIMA; 2019.01.02.30 – MARIA CLOTILDES COELHO MAGNO; 2019.01.02.33 – FRANCISCA VIRGINIA DA SILVA SANTOS; 2019.01.02.37 – KENIA CARDOSO RODRIGUES VIEIRA; 2019.01.02.41 – JOSIE MIRANDA MOURA; 2019.01.02.43 – FRANCISCO MARDÔNIO FERREIRA BARROSO; 2019.01.02.44 – SABRINA QUIRINO DA CUNHA; 2019.01.02.46 – DIANA MARIA CORDEIRO MATOS; 2019.01.02.47 – KARINE BASTOS BEZERRA; 2019.01.02.52 – GERARDO MAGELA DA ROCHA ABREU; 2019.01.02.56 – PAULA ROMÉLIA DE ALENCAR PAULA; 2019.01.02.59 – CLAUSIANA DA SILVA; 2019.01.02.67 – ANA PAULA SOUSA GOMES; 2019.01.02.68 – FRANCISCA SÔNIA MOREIRA DUARTE; 2019.01.02.73 – MARIA ZULEUDE DO NASCIMENTO LOPES; 2019.01.02.75 – BRENO GADELHA GOMES; 2019.01.02.76 – SAMARA CARDOSO GOMES; 2019.01.02.95 – LEONARDO MORAES QUEIROZ, referente ao Edital de Chamamento Público n° 2018.12.20.002, com fundamentação legal no referido edital e na Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Credenciamento de pessoas para prestação de serviços junto ao Programa de Apoio à Justiça, de interesse do Município de Caucaia/CE, para atender ao Termo de Convênio n° 10/2017, assinado em 17 de fevereiro de 2017 com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, oferecendo condições favoráveis tanto o interesse da justiça como da Sociedade Caucaense, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte interante deste processo. VALOR GLOBAL POR CONTRATO: R\$ 1.350,00 (Hum mil e trezentos e cinquenta reais). VALOR MENSAL POR CONTRATO: R\$ 1.350,00 (Hum mil e trezentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (um) mês, 1° de novembro de 2022 até 30 de novembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0161.2.010, ELEMENTO DE DESPESA N° 33.90.36.01. ASSINA PELA CONTRATANTE: VANIA ANGELO MOREIRA, Ordenadora de Despesa. Caucaia-Ce, 28 de outubro de 2022. **VANIA ANGELO MOREIRA - Ordenadora de Despesas Procuradoria-Geral do Município.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2019.01.03.21, que tem de um lado, denominada CONTRATANTE, O Município de Caucaia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 07.616.162/0001-06, através da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, e de outro lado, doravante denominada CONTRATADA, THAYLANE ROLIM DA SILVA, referente ao edital de chamamento público n° 2018.12.20.002, com fundamentação legal no referido edital e na Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Credenciamento de pessoas para prestação de serviços junto ao Programa de Apoio à Justiça, de interesse do Município de Caucaia/CE, para atender ao Termo de Convênio n. 10/2017, assinado em 17 de fevereiro de 2017 com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, oferecendo condições favoráveis tanto o interesse da justiça como da Sociedade Caucaense, conforme especificações contantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo. VALOR GLOBAL: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais). VALOR MENSAL: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 01 (um) mês, 1° de novembro a 30 de novembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401 041220161 2 010 Elemento de despesas: 33.90.36.01. ASSINA PELA CONTRANTE: Vania Angelo Moreira. Caucaia, 28 de outubro de 2022. **Vania Angelo Moreira - Ordenadora de Despesas Procuradoria-Geral do Município.**



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO DÉCIMO QUARTO TERMO DE ADITIVO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS, que de um lado, denominada CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, através da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, e do outro lado, doravante denominados CONTRATADOS Nº 2019.01.01.01 – ANTÔNIA GEOVANIA DE MORAIS OLIVEIRA; 2019.01.01.02 – MARIA ROSA MENESES SILVA; 2019.01.01.03 – FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DA COSTA; 2019.01.01.04 – EVAMILA DOS ANJOS NASCIMENTO; 2019.01.01.05 – ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA; 2019.01.01.06 – FRANCISCO PEREIRA DA SILVA; 2019.01.01.07 – LUCELENE MENDES ROCHA; 2019.01.01.08 – MARIA DE FÁTIMA DA COSTA SILVA; 2019.01.01.10 – JOSÉ MÁRIO ARAÚJO DA COSTA; 2019.01.01.11 – ANA MARIA MARTINS COSTA e 2019.01.01.12 – JOSÉ MAURÍCIO DE SOUSA VIEIRA, referente ao Edital de Chamamento Público nº 2018.12.20.002, com fundamentação legal no referido edital e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Credenciamento de pessoas para prestação de serviços junto ao Programa de Apoio à Justiça, de interesse do Município de Caucaia/CE, para atender ao Termo de Convênio n. 10/2017, assinado em 17 de fevereiro de 2017 com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, oferecendo condições favoráveis tanto o interesse da justiça como da Sociedade Caucaiana, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte interante deste processo. VALOR GLOBAL POR CONTRATO: R\$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais). VALOR MENSAL POR CONTRATO: R\$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (um) mês, 1º de novembro de 2022 até 30 de novembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0161.2.010, ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.36.01. ASSINA PELA CONTRATANTE: VANIA ANGELO MOREIRA, Ordenadora de Despesa. Caucaia-Ce, 28 de outubro de 2022. **VANIA ANGELO MOREIRA - Ordenadora de Despesas Procuradoria-Geral do Município.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA**

PORTARIA Nº 534, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022. EXONERAR, o servidor **ANDERSON JEAN CHAVES DE MENDONÇA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO II, simbologia EI-2. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a partir de 31 de outubro de 2022, nos termos da Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1241, de 30 de dezembro de 2021, o servidor **ANDERSON JEAN CHAVES DE MENDONÇA**, ocupante de cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO II, simbologia EI-2, matrícula: 82864, com lotação na Educação Sede pertencente da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 31 de outubro de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.** **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIA**

PORTARIA Nº 95, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022. Valida e confere autenticidade às Guias de Informação do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI, na forma que indica. O Secretário Municipal de Finança, Planejamento e Orçamento, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02 de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO que a migração das informações tributárias constantes no sistema de Arrecadação Tributária – SAT para o Sistema de Arrecadação Municipal próprio ainda estão em fase de processamento e ajustes; CONSIDERANDO que em alguns casos os arquivos de pagamentos efetuados no Sistema de Arrecadação Tributária – SAT são incompatíveis com o atual Sistema de Arrecadação Municipal – SAM; e em decorrência disso gera a impossibilidade da emissão automática da Guia de Informação do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI; CONSIDERANDO a obrigação dos oficiais de registros públicos contida nos artigos 178 e 179 do Código Tributário do Município de Caucaia, quanto a exigência da apresentação do comprovante de quitação e a proibição do registro, transcrição, inscrição e averbação de atos sem que se comprove o pagamento do ITBI ou sua exoneração. Resolve: Art. 1º Ficam validadas e autenticadas as Guias de Informação do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI, nos casos abaixo relacionadas diante da impossibilidade da emissão automática por incompatibilidade entre os sistemas de arrecadação anterior e atual; Art. 2º Para cumprimento das obrigações contidas nos artigos 178 e 179 da Lei Complementar nº 02 (Código Tributário do Município de Caucaia) – será conferida a validade e autenticidade das Guias de Informação do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI, abaixo relacionadas;

Nº GUIA DE ITBI	INSCRIÇÃO IMÓVEL	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	VALOR
2020004290	000059889	JOSÉ COELHO MATOS FILHO	047.673.003-12	R\$ 330,00

Art. 3º Esta Portaria comprova também o respectivo pagamento do ITBI referente às guias indicadas no art.2º desta norma. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CAUCAIA, em 03 de novembro de 2022. **George Veras Bandeira - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**PORTARIAS**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 080, 31 DE OUTUBRO DE 2022. EXONERAR os cargos de provimento em comissão constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a



partir da presente data, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, os cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental, criados pela Lei Complementar n.º94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto n.º1241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em 31 de outubro de 2022. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia – SAGPT.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 080, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

SERVIDOR	CARGO	SIMB.
MICHEL RODRIGUES DE ALENCAR	ASSESSOR ESPECIAL III	ASS 3
YURY GAGARY ARAÚJO MESQUITA	ASSESSOR I	ASS 1

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em 31 de outubro de 2022. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia – SAGPT.**

PORTARIA Nº 083, 01 DE NOVEMBRO DE 2022. EXONERAR os cargos de provimento em comissão constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a partir da presente data, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, os cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental, criados pela Lei Complementar n.º94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto n.º1241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em 01 de novembro de 2022. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia – SAGPT.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 083, DE 01 DE NOVEMBRO, DE 2022.

SERVIDOR	CARGO	SIMB.
NAYARA KELLY OLIVEIRA VIEIRA	ASSESSOR ESPECIAL I	ASS 1
ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL II	ASS 2

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em 01 de novembro de 2022. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia – SAGPT.**

PORTARIA Nº 084, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022. Nomeia para cargos de provimento em comissão os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, os cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e ambiental, criados pela Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto n.º 1241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em 03 de novembro de 2022. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO - Secretário de Planejamento Urbano e Ambiental. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração E Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.**

ANEXO DA PORTARIA Nº 084, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

SERVIDOR	CARGO	SIMB.
NAYARA KELLY OLIVEIRA VIEIRA	ASSESSOR ESPECIAL II	ASS 2
ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL III	ASS 3

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em 03 de novembro de 2022. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO - Secretário de Planejamento Urbano e Ambiental. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****EXTRATOS**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.07.30.01/001 - SEINFRA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N.º 2021.07.30.01- SEINFRA. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NA PRAÇA DO COMPLEXO ESPORTIVO JOSÉ NUNES DE MIRANDA (CAZUZÃO), NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CEARÁ, CONFORME ESPECIFICADO NOS ANEXOS DESTES EDITAIS. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, localizada na Rodovia CE 090, 1076, km 01, Itambé, Caucaia/CE, CEP: 61.600-970, CNPJ de n.º 07.616.162/0001-06, neste ato representada por seu Secretário o Engenheiro ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS. CONTRATADA: OCTHA ENGENHARIA LTDA - ME com endereço a Rua Cruz e Sousa, 67 - Álvaro Weyne, CEP: 60.335-490 Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.047.606.0001/39, neste ato representada pelo Sr. LUIZ AUGUSTO SILVA JUNIOR, portador do CPF sob o n.º ***.610.373-**. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, I, §1º, I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato n.º 2021.07.30.01/001 - SEINFRA da seguinte forma: PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 4 (quatro) meses, com término previsto para o dia 20 de abril de 2023. PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por mais 4 (quatro) meses, com término previsto para o dia 28 de fevereiro de 2023. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2022. ASSINAM O TERMO: André Luiz Daher Vasconcelos - Secretário da SEINFRA/CONTRATANTE, Luiz Augusto Silva Junior - CONTRATADA, Enaile Sousa Lima de Castro e Roberta Maria Fabrício da Silva Muniz - TESTEMUNHAS; Paulo Sérgio de C. Nogueira - VISTO. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO DA SEINFRA.**

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N.º 2022.09.21.01/001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2022.09.21.01. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CE., POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.25.752.0043.2.104.0000 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00/4.4.90.51.00 - FONTE: 1.751.0000.00. COM VALOR TOTAL DE R\$ 5.293.000,00 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL REAIS). EMPRESA CONTRATADA: COMPACTA ENGENHARIA LTDA., INSCRITO NO CNPJ N.º 16.079.048/0001-77, REPRESENTADA POR MARCELO MENDES DE CARVALHO, PORTADOR DO CPF N.º 233.898.505-20. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. ROBSON VIEIRA DE MOURA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA CIDADE DE CAUCAIA/CE, EM 28 DE OUTUBRO DE 2022. **Robson Vieira de Moura - ORDENADOR DE DESPESA - SEINFRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIAS**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA N.º 27, DE 25 DE JANEIRO DE 2022. Nomeia ANA PAULA DOS SANTOS MONTEIRO para o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, Simbologia EI-3. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 24 de JANEIRO de 2022, ANA PAULA DOS SANTOS MONTEIRO, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, simbologia EI-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Segurança Pública, criado pela Lei Complementar n.º 94/2021, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto n.º 1.241/2021, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria de Segurança Pública, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos. GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em 25 de janeiro de 2022. **RODRIGO WILSON MELO DE SOUZA - Secretário de Segurança Pública. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA N.º 49, DE 31 DE MARÇO DE 2022. Nomeia LUCIO FLÁVIO DA SILVA SALES, para o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, Simbologia EI-3. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 30 de MARÇO de 2022, LUCIO FLÁVIO DA SILVA SALES, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, simbologia EI-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Segurança Pública, criado pela Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto n.º 1.241 de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria de Segurança Pública, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos. GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em 31 de março de 2022. **RODRIGO WILSON MELO DE SOUZA - Secretário de Segurança Pública. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA N.º 50, DE 28 DE ABRIL DE 2022. Nomeia MARIA CARINA CRUZ DE SOUSA para o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, Simbologia EI-3. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso das atribuições que lhe foram de-



legadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 25 de ABRIL de 2022, MARIA CARINA CRUZ DE SOUSA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, simbologia EI-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Segurança Pública, criado pela Lei Complementar nº 94/2021, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.241/2021, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria de Segurança Pública, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos. GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em 28 de ABRIL de 2022. **RODRIGO WILSON MELO DE SOUZA - Cel.PM - Secretário de Segurança Pública. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 54, DE 06 DE ABRIL DE 2022. Nomeia MARIA SOLANGE MORAES PEGADO para o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, Simbologia EI-3. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 05 de ABRIL de 2022, MARIA SOLANGE MORAES PEGADO, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, simbologia EI-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Segurança Pública, criado pela Lei Complementar nº 94/2021, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.241/2021, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria de Segurança Pública, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos. GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em 06 de ABRIL de 2022. **RODRIGO WILSON MELO DE SOUZA - Cel.PM - Secretário de Segurança Pública. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 78, DE 27 DE MAIO DE 2022. Nomeia MARIA JANE BRAGA FARIAS para o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, Simbologia EI-3. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 03 de MAIO de 2022, MARIA JANE BRAGA FARIAS, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, simbologia EI-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Segurança Pública, criado pela Lei Complementar nº 94/2021, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.241/2021, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria de Segurança Pública, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos. GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em 27 de MAIO de 2022. **RODRIGO WILSON MELO DE SOUZA - Cel.PM - Secretário de Segurança Pública. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 79, DE 27 DE MAIO DE 2022. Nomeia CARLA MONIK DA SILVA VIEIRA COSTA para o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, Simbologia EI-3. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 23 de MAIO de 2022, CARLA MONIK DA SILVA VIEIRA COSTA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, simbologia EI-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Segurança Pública, criado pela Lei Complementar nº 94/2021, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.241/2021, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria de Segurança Pública, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos. GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em 27 de MAIO de 2022. **RODRIGO WILSON MELO DE SOUZA - Cel.PM - Secretário de Segurança Pública. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº93, DE 28 DE JUNHO DE 2022. Nomeia CLAUDIMAR DIAS DE OLIVEIRA para o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, Simbologia EI-3. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 28 de JUNHO de 2022, CLAUDIMAR DIAS DE OLIVEIRA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, simbologia EI-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Segurança Pública, criado pela Lei Complementar nº 94/2021, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.241/2021, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria de Segurança Pública, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em 28 de junho de 2022. **RODRIGO WILSON MELO DE SOUZA - Secretário de Segurança Pública. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº136, DE 30 DE AGOSTO DE 2022. Nomeia OTÁVIO OLIVEIRA DE MENEZES, para o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, Simbologia EI-3. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 30 de AGOSTO de 2022, OTÁVIO OLIVEIRA DE MENEZES, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, simbologia EI-3, integrante da estrutura organizacional da



Secretaria de Segurança Pública, criado pela Lei Complementar nº 94/2021, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.241/2021, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria de Segurança Pública, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, em 30 de agosto de 2022. **RODRIGO WILSON MELO DE SOUZA - Secretário de Segurança Pública. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº163/2022-SSP. CONCEDE A SERVIDORA MARIA ROSENIR DE MENEZES GRATIFICAÇÃO DE SUBINSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c com o art. 4º, inciso VII, do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013; e, CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 70, de 03 de julho de 2019; CONSIDERANDO o inteiro teor dos autos do processo nº 2022.00.2148 e 2021.00.7435; CONSIDERANDO que a servidora da Guarda Municipal MARIA ROSENIR DE MENEZES preenche todos os requisitos exigidos no art. 4º da Lei Complementar nº 70 de 03 de julho de 2019; CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Promoção a Inspetor e Subinspetor da Guarda Municipal, designada através da Portaria nº 28 de 27 de outubro 2021; RESOLVE: Art. 1º ENQUADRAR a servidora MARIA ROSENIR DE MENEZES, Matrícula nº15397, no cargo de SUBINSPETOR da Guarda Municipal, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 70 de 03 de julho de 2019. Art. 2º CONCEDER a servidora MARIA ROSENIR DE MENEZES, Matrícula nº15397, nos termos do art. 13 da Lei Complementar nº 70 de 03 de julho de 2019, a Gratificação de SUBINSPETOR da Guarda Municipal, no valor de 10% (dez por cento) do vencimento base do Guarda Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, 01 de novembro de 2022. **RODRIGO WILSON MELO DE SOUZA - Secretário Municipal de Segurança Pública. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº164/2022-SSP. CONCEDE AO SERVIDOR RAIMUNDO FROTA DA SILVA GRATIFICAÇÃO DE SUBINSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c com o art. 4º, inciso VII, do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013; e, CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 70, de 03 de julho de 2019; CONSIDERANDO o inteiro teor dos autos do processo nº 2021.00.0136; CONSIDERANDO que o servidor da Guarda Municipal RAIMUNDO FROTA DA SILVA preenche todos os requisitos exigidos no art. 4º da Lei Complementar nº 70 de 03 de julho de 2019; CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Promoção a Inspetor e Subinspetor da Guarda Municipal, designada através da Portaria nº 28 de 27 de outubro 2021; RESOLVE: Art. 1º ENQUADRAR o servidor RAIMUNDO FROTA DA SILVA, Matrícula nº10503, no cargo de SUBINSPETOR da Guarda Municipal, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 70 de 03 de julho de 2019. Art. 2º CONCEDER ao servidor RAIMUNDO FROTA DA SILVA, Matrícula nº10503, nos termos do art. 13 da Lei Complementar nº 70 de 03 de julho de 2019, a Gratificação de SUBINSPETOR da Guarda Municipal, no valor de 10% (dez por cento) do vencimento base do Guarda Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, 01 de novembro de 2022. **RODRIGO WILSON MELO DE SOUZA - Secretário Municipal de Segurança Pública. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 157, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022. Designa Ouvidora Setorial do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia, na forma que indica. O Presidente do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - IMAC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o exarado no ofício nº 002/2021, oriundo da Ouvidoria-Geral do Município; CONSIDERANDO a necessidade de atender as demandas exaradas na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regulamentado no âmbito do Município de Caucaia pelo Decreto nº 857, de 10 de outubro de 2016; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora, NATURESA BEZERRA BONFIM FERREIRA ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO I, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Ouvidora Setorial do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - IMAC, em 03 de novembro de 2022. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Caucaia - IMAC.**

PORTARIA Nº 158, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022. Designa o servidor, LUIS VICTOR OLIVEIRA DE LIMA para exercer a função de Fiscal Ambiental. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - IMAC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, incisos II, § único, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e do artigo 1º, §2º, inciso II, da Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, combinado com a Lei nº 1.647, de 06 de junho de 2005. CONSIDERANDO a necessidade de realizar Políticas Públicas, visando a conservação e a proteção ao Meio Ambiente do Município de Caucaia; Art. 1º RESOLVE designar, a partir do dia 03 de novembro de 2022, o servidor, LUIS VICTOR OLIVEIRA DE LIMA para exercer a função de FISCAL AMBIENTAL, o qual terá atribuição de efetivar o poder de polícia administrativa municipal, como também de orientar, formalizar e fiscalizar todas as condutas de possíveis poluidores e utilizadores de recursos naturais no Meio Ambiente no Município de Caucaia, como também utilizar dos meios necessários, como advertências, multas, embargos, apreensões e interdições. Art. 2º Esta Portaria entra em



vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA, em 03 de novembro de 2022. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC.**

PORTARIA N° 159, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022. CONCEDE DIÁRIAS NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 59, seção II e o artigo 143, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caucaia. CONSIDERANDO o disposto no art. 126 da Lei Complementar n° 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 1.261, de 23 de março de 2022; RESOLVE: Art. 1° CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, 03 (três) diárias em face às despesas de uma viagem à São Paulo – São Paulo, no período de 09 à 11 de novembro de 2022, estará participando do Curso de Gestão Integrada, RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, e operação de usina de reciclagem de entulho, nos dias 10 e 11/11/2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL
83151	ALLISON ALVES SOARES BRAGA	ASSESSOR ESPECIAL I	R\$ 250,00	R\$ 750,00

Art. 2° As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia, consignado no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 03 de novembro de 2022. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022.10.05.01 - IPMC - EXTRATO DO CONTRATO N° 2022.10.05.01.001 - IPMC. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA INSTITUIÇÃO QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, PORTARIAS, EDITAIS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, BANNERS, NOTÍCIAS, LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), E – SIC E OUVIDORIA PARA ATENDER A LEI N° 12.527/2011 – LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. VALOR GLOBAL: R\$ 8.100,00 (OITO MIL E CEM REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.01.09.122.0161.2.140.0000 – APOIO ADMINISTRATIVO AO IPMC. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA-CE, REPRESENTADO PELA SRA. MIRELA ZARANZA DE SOUSA E DE OUTRO LADO A EMPRESA A. AMARO F. DA SILVA - EPP (CNPJ: 14.769.245/0001-92) REPRESENTADA PELO SRO. ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA. VIGÊNCIA: 03 (TRES) MESES. DATA DE ASSINATURA: 20 DE OUTUBRO DE 2022.

ESTADO DO CEARÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.10.17.01 - SMS. A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 17 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 08:30H (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS), através de endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.10.17.01 - SMS, critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, com fins: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CÂMARAS REFRIGERADAS DE CONSERVAÇÃO OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (DIASF), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua. Coronel Correia n° 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA.**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - O Município de Caucaia, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA ESTADO DO CEARÁ torna público o extrato do PRIMEIRO aditivo ao contrato n° 2021.07.26.01.08, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.07.26.01. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA(O): SANIQ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TOLDOS LTDA OBJETO: OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTOS POR OCASIÃO DE COMEMORAÇÕES, INAUGURAÇÕES, SOLENIDADES, DATAS COMEMORATIVAS DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, SEMINÁRIOS, PALESTRAS, TREINAMENTOS, EVENTOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DEMONTAGEM PARA EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal n.8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 296.293,50 (Duzentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), conforme planilha abaixo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: 0821.12.122.0161.2.070.0000 – Apoio Administrativo a Secretaria de Educação; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2022 VIGÊNCIA: 27 de outubro de 2022 até 27 de outubro de 2023. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF

Francisco José Caminha Almeida

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Ana Beatriz Ângelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Roberto Vieira Medeiros

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT

Ana Cláudia Ferreira Moura

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Zozimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST

Ana Natécia Campos Oliveira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN

George Veras Bandeira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM

Diego Carvalho Pinheiro

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SETCULT

Yrwana Albuquerque Guerra

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT

Sívio de Alencar Martins

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

Sebastião Conrado da Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV

Mickaue Franklin Bezerra

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP

Rodrigo Wilson Melo de Souza

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV

Raquel Duarte Rodrigues

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Jesus Andrade Mendonça

■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.